Aprovado por Unanimidade
Em: 18/07/2019
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PROJETO DE LEI 021, DE 10 DE JULHO DE 2019.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 057
Em: 16/07/2019

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA ORÇAMENTO DE 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no elemento de despesa abaixo:

1 -Na Atividade 1001.082440022.2066 – Manutenção do Fundo da Assistência Social - CRAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Emprego, elemento de despesa 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente, no vínculo 1074 – Recursos FNAS - IGDB, no valor de R$ 50.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 2º - Para o crédito autorizado servirá de recurso:

1 - Pelo Superávit Financeiro dos Recursos FNAS – IGDB da Assistência Social, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 10 de Julho de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Exmo. Sra.
VEREADORA VARLETE PAVAN DE VARGAS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 021/2019, temos as seguintes razões de interesse público:

A suplementação solicitada no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) será utilizada para aquisição de 01 veículo para a Secretaria Municipal da Assistência Social, Habitação e Emprego, utilizando recursos exclusivamente da Assistência Social, do superávit financeiro do exercício anterior que devem ser utilizados para aquisição de equipamentos e material permanente.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 10 dias do mês de Julho de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal